

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

DECRETO MUNICIPAL N.º 049/2015, DE 26 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Área da Educação – FUNDEB".

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**:

a) que a Lei Municipal nº. 2001, de 03 de Abril de 2007, alterada pelas Leis nº. 2.155, de 05 de Maio de 2009 e 2.184, de 05 de Agosto de 2009, referente o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da área de Educação do município, elencando os representantes titulares e suplentes dos segmentos determinados de acordo com a legislação federal.

b) que as indicações de seus membros titulares e suplentes foram baseadas em eleições diretas dos segmentos, de acordo com a Lei nº. 11.494, de 20 de Junho de 2007.

c) que sem as exigências estabelecidas na legislação federal, o município não poderá cadastrar-se junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ocasionando prejuízos essenciais aos projetos de natureza educacional desenvolvido pela Rede Municipal de Ensino, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais:

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os representantes abaixo dos respectivos segmentos, para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da área da Educação – FUNDEB", criado pela Lei Municipal n°. 2001, de 03 de Abril de 2007, alterada pelas Leis n°. 2.155, de 05 de Maio de 2009 e 2.184, de 05 de Agosto de 2009.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Maria Luiza Marchesini de Carvalho - Titular

Silvana Maria Braz Daniel - Suplente

Rosângela Ceron do Valle Pereira Polidoro – Titular

Luciana Renata de Toledo - Suplente

II - <u>Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:</u>

Célia Assunção Parra Gonçalez - Titular

Eloíza Catarina Vallejo de Oliveira - Suplente

III – Representantes dos Professores das Escolas Básicas Públicas:

Elton Gustavo dos Santos - Titular

Maria Rita Passetto Seron – Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas

Básicas Públicas:

Maria Suely das Neves Alves - Titular

Daniel Leandro Vila - Suplente

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas:

Ítalo Cassiano Nogueira - Titular

Natália Pereira Franco - Suplente

Karina Helena Parra - Titular

Adriana Aparecida da Costa Peres - Suplente

VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Sônia Aparecida Dias Brugugnolli - Titular

Valéria Cristina Krauniski Bolzani – Suplente

VII - Representantes do Conselho Tutelar do Município:

Luceli Aparecida Pace Corredeira – Titular

Tânia Maria de Lima Carvalho - Suplente

VIII - Representantes dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas:

Adriana Maciel Barberá Grigoleto - Titular

Neuza Barbosa de São José - Suplente

Adriana Paula Rodrigues - Titular

Nilva Aparecida de Souza Fernandes - Suplente

- **Art. 2º.** Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, em conformidade com o Artigo 4º da Lei 2001, de 03 de Abril de 2007.
- **Art. 3º.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 26 dias do mês de Maio de 2015.

JAMIL SERON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN

Responsável pelo Expediente da Diretoria Administrativa

